

## **PROJETO DE LEI Nº 048-04/2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar de R\$ 270.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

17.02 – Secretaria de Governo

26.125.0006.1002 – Controle e Fiscalização do Trânsito

4.4.90.51 – Obras e Instalações (910)

R\$ 270.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: recurso 1207 FUMTRÂNSITO R\$ 270.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 048-04/2016

Lajeado, 14 de março de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 270.000,00 na Secretaria de Governo.

A suplementação servirá para aquisição de novos semáforos para melhoramento do sistema, sendo que já há licitação para aquisição dos mesmos.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.